



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 011/2.020

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **ZENAIDE DE SOUZA CONSENTINO**, inscrita no CPF sob o nº 135.486.106-09, viúva do ex Segurado **JOSÉ JORGE CONSENTINO**, inscrito no CPF sob o nº 096.322.396-87, Aposentado no cargo de Tesoureiro, falecido em 25 de fevereiro de 2.020, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, a partir de 25 de fevereiro de 2.020.
2. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 02 de março de 2.020.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 02/03/2020 a 12/03/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 13 de março de 2.020.

Ass. do Servidor: *Ana Cláudia Magalhães Pereira*

RG/Matricula: *113564276 PC/MG / 1117*